



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.05.02.02.ADM

Às 09:00 (nove) horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita, bem como os licitantes: **1. RM DE SOUSA TÁVORA COSTA**, inscrita no CNPJ nº 28.482.2012/0001-64, representada por seu Procurador Sr. Francisco Adalberto Correa Lima, portador do CPF nº 045.109.763-72; **2. CS&B COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.415.387/0001-40, representada por seu Procurador Sr. Marcos Antonio Conrado Fontinele, portador do CPF nº 368.050.173-00; **3. STAR FOX SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.576.764/0001-83, representada por seu Proprietário Sr. José Ivanesio da Silva, portador do CPF nº 380.890.333-34; para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de Nº PP.2017.05.02.02.ADM, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade, divulgação, edição de imagens, edição de áudio e vídeo, de todas as matérias de interesse do município de Massapê-CE. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **RM DE SOUSA TÁVORA COSTA, CS&B COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e STAR FOX SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**. Em seguida foram recebidos os envelopes de proposta de preços e de habilitação. Procedeu-se, a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas credenciadas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o MENOR PREÇO GLOBAL. As propostas foram analisadas, onde foram desclassificadas as Empresas: **1. RM DE SOUSA TÁVORA COSTA e CS&B COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, ambas, por não apresentarem a Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, estando em desacordo com o item 4.3.8 do Edital. CLASSIFICADA: A Empresa **STAR FOX SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão registrados no Mapa de Lances em anexo, de conhecimento dos licitantes. Dado início, a pregoeira questionou da Empresa classificada, se a mesma poderia diminuir o Valor, uma vez que o apresentado estava acima do Valor estimado pelo Município. à medida que ia sendo declarado o vencedor, ia-se analisando os documentos da empresa que ofertou o menor valor. Findo a Disputa, foi divulgado o seguinte resultado. **STAR FOX SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, foi declarada vencedora, com valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme valores unitários constantes no mapa de lance anexo. A Pregoeira declarou a empresa Habilitada, divulgou o resultado e perguntou se a participante iria interpor recurso contra sua decisão, com fulcro no art. 4, inciso XVIII, da lei 10.520/02. A licitante estando presente à sessão desistiu do prazo recursal. A Pregoeira adjudicou a ganhadora citada acima. Tal desistência foi posta

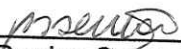


MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo

em Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê – Ce, 31 de maio de 2017.





Maria Denise Soares Azevedo
Pregoeira



Francisco Willams de Brito Mesquita
Equipe de Apoio



Marcos Antonio Conrado Fontinele
CS&B COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA
Licitante



Francisco Adalberto Correa Lima
RM DE SOUSA TÁVORA COSTA
Licitante



José Ivanesio da Silva
STAR FOX SERVIÇOS, PRODUÇÕES E
EVENTOS LTDA ME
Licitante